



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1282/1965

Ementa

ALTERA A LEI 492/56, PARA SUPRIMIR REFERÊNCIA A PROLONGAMENTO DA RUA IRMÃ CRESCÊNCIA CULTURATO, POR ELA DENOMINADA.

Data da Norma

09/11/1965

Data de Publicação

13/11/1965

Veículo de Publicação

Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 1800/1965](#) - Autoria: Walmor Barbosa Martins

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 282, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo-
com o que decretou a Câmara Municipal, em
sessão realizada no dia 3/11/1 965, PROMUL-
GA a seguinte lei:-----

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 492, de 15/5/1 956,
passa a ter a seguinte redação:

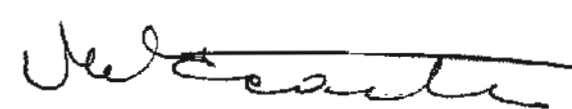
"Art. 1º - A travessa paralela à rua Anchieta, com
início na rua Sócrates Fernandes de Oliveira, passa a deno-
minar-se "Rua Irmã Crescência Caltarato".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


(Pedro Favaro)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade
aos nove dias do mês de novembro de mil noventa e sessen-
ta e cinco.


(Mário Ferraz de Castro)
DIRETOR ADMINISTRATIVO